



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 064-03/2023**

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data Entrada: 22/11/2023

Rubrica do Responsável


Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 064-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, de parte do Recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, fundo a fundo, conforme Portaria SES nº 860/2023 da Secretaria Estadual da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em virtude da calamidade pública ocasionada pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023, para a finalidade de ser utilizado para a folha de pagamentos de servidores municipais da referida Secretaria.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**REGINA BEATRIS SULZBACH**  
Prefeita Municipal em exercício

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 064-03/2023**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.*

**REGINA BEATRIS SULZBACH**, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA**

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R\$ 120.000,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado parte do Recurso recebido do Estado do Rio Grande do Sul, fundo a fundo, conforme Portaria SES nº 860/2023 da Secretaria Estadual da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em virtude da calamidade pública ocasionada pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de novembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 22/11/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

**REGINA BEATRIS SULZBACH**

Prefeita Municipal em exercício



## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIAS

#### PORTARIAS 2ª edição

#### PORTARIA SES Nº 860/2023

Altera a redação da Portaria 821/2023 para incluir novos municípios afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul e novas ações voltadas ao atendimento psicossocial. PROA nº 23/2000-0121266-2

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 90 da Constituição Estadual, e

Considerando a ocorrência de chuvas intensas que ocasionaram desastre meteorológico em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com impacto na saúde humana;

Considerando a edição do Decreto nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, publicado no DOE nº 173, 3ª edição, de 6 de setembro de 2023, que: "*declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023*";

Considerando as atualizações nos relatórios da defesa civil com novos dados e municípios atingidos;

Considerando a necessidade de fortalecimento da atenção psicossocial específica para oferecer um suporte de saúde mental na Atenção Primária à população sabidamente afetada pelas situações de desastres que causam sofrimento intenso pela amplitude das perdas socioafetivas vivenciadas, bem como pela perda de recursos financeiros, de emprego e pela demanda por ressignificação de uma identidade da comunidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o anexo I da Portaria 821/2023 para incluir novos municípios atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023 no Estado, que integra a presente Portaria e incluir o anexo III.

**Art. 2º** Alterar a redação do § 2 do art.2º da portaria 821/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

*§2. Os municípios de Arroio do Meio, Colinas, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Lajeado, Muçum, Roca Sales e Santa Tereza, além dos recursos de que trata o § 1º, receberão um acréscimo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em razão da gravidade do impacto climático de que foram acometidos.*

**Art. 3º** ficam acrescidos os § 4º e § 5º ao art.2º da portaria 821/2023, com a seguinte redação:

§ 4. Os municípios de Arroio do Meio, Bom Retiro, Colinas, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela e Taquari receberão o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para contratação de **Equipe multidisciplinar de saúde mental tipo I**: composta por no mínimo 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação ou experiência em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais.

§ 5 Os municípios de Roca Sales e Muçum, receberão o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para contratação de **Equipe multidisciplinar de saúde mental tipo II**: composta por no mínimo 04 (quatro) profissionais de nível superior, sendo 03 (três) profissionais da equipe multiprofissional (psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação ou experiência em saúde mental) e 01 (um) profissional médico psiquiatra ou com especialização em psiquiatria, com carga horária total de 80h semanais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde

ANEXO I

REPASSE AOS MUNICÍPIOS AFETADOS - MODALIDADE FUNDO A FUNDO - VINCULO 4011

Nº	Município	Valor em Parcela Única
1	Água Santa	50.000,00
2	André da Rocha	50.000,00
3	Arroio do Meio	400.000,00
4	Boa Vista das Missões	50.000,00
5	Bom Jesus	100.000,00
6	<b>Bom Retiro do Sul</b>	<b>100.000,00</b>
7	Campestre da Serra	50.000,00
8	Casca	50.000,00
9	Ciríaco	50.000,00
10	<b>Colinas</b>	<b>350.000,00</b>
11	Cotiporã	50.000,00
12	Coxilha	50.000,00
13	Cruzeiro do Sul	400.000,00
14	Encantado	400.000,00
15	Estrela	400.000,00
16	Eugênio de Castro	50.000,00
17	<b>General Câmara</b>	<b>50.000,00</b>
18	Ibiraiaras	50.000,00
19	Ipê	50.000,00
20	Itapuca	50.000,00
21	Jacuizinho	50.000,00
22	Lajeado	450.000,00
23	Lajeado do Bugre	50.000,00
24	Marau	100.000,00
25	Mato Castelhano	50.000,00
26	Muçum	350.000,00
27	Muliterno	50.000,00
28	Nova Araçá	50.000,00
29	Nova Bassano	50.000,00
30	Paraí	50.000,00
31	Protásio Alves	50.000,00
32	Roca Sales	400.000,00
<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Valor em Parcela Única</b>
33	Sagrada Família	50.000,00

34	Santa Tereza	350.000,00
35	Santo Antônio do Palma	50.000,00
36	São Domingos do Sul	50.000,00
37	São Jerônimo	100.000,00
38	São Jorge	50.000,00
39	São Sebastião do Caí	100.000,00
40	Sarandi	100.000,00
41	Sede Nova	50.000,00
42	Serafina Corrêa	100.000,00
43	<b>Taquari</b>	<b>100.000,00</b>
44	Vacaria	150.000,00
45	Vanini	50.000,00
46	Venâncio Aires	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.950.000,00</b>

ANEXO III

REPASSE FUNDO A FUNDO - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA - VINCULO 4011

Nº	Município	Valor em Parcela Única
1	Arroio do Meio	40.000,00
2	Bom Retiro do Sul	40.000,00
3	Colinas	40.000,00
4	Cruzeiro do Sul	40.000,00
5	Encantado	40.000,00
6	Estrela	40.000,00
7	Muçum	60.000,00
8	Roca Sales	60.000,00
9	Taquari	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar  
 Porto Alegre  
 ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar  
 Porto Alegre  
 Fone: 5132885800

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
 Em 18 de Setembro de 2023

Protocolo: 2023000904635

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia\_84cc2294-4e20-47b2-9970-4c4a719638a6.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: MAURICIO DE ALVES LACERDA

19/09/2023 08:01:46 GMT-03:00

87124582000104  
01049239032

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.